



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2017

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 596/2017 Patos-PB, em 15 de fevereiro de 2017.

#### CONSTITUI JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB E NOMEIA OS MEMBROS PARA SUA COMPOSIÇÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Junta Médica Oficial do Município de Patos-PB, incumbida de proceder laudos, exames e inspeções médicas para efeito de concessão de licenças e benefícios previstos na Lei Municipal 1.244/79 e suas alterações, a qual “dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Patos”.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes médicos para comporem Junta Médica Oficial do Município de Patos-PB:

- Gilberto Marinho de Sousa - CRM nº 1445 PB;
- Rui Nóbrega de Pontes - CRM nº 2872 PB;
- Umberto Marinho de Lima Júnior - CRM nº 5616 PB.

Art. 3º - A Junta Médica se reunirá sempre que solicitada e quantas vezes forem necessárias, até chegar ao laudo conclusivo, podendo em caso de dúvida solicitar novos exames para que se cheque o diagnóstico definitivo.

Art. 4º - Estão sujeitos a homologação e/ou ratificação pela Junta Médica Oficial todos os atestados concessivos de licenças de quaisquer espécies, superiores a 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único - O atestado deverá ser apresentado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de início do afastamento do servidor.

Art. 5º - O servidor não poderá recusar-se a inspeção pela Junta Médica Oficial, sob pena de suspensão de licença.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 597/2017 Patos-PB, em 15 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, de 02 (dois) anos, concedida através da Portaria n.º 666/2015, de 24 de julho de 2015, à servidora TÁSSIA LAICYA VIEIRA DE SOUZA, matrícula n.º 316186, ocupante do cargo efetivo de Professor Básico 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo retornar ao serviço a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 598/2017 Patos-PB, em 15 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

#### R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora LIDIANE DE SOUSA MEDEIROS, matrícula n.º 316098, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista PSF, nomeada através da Portaria n.º 765/2012, de 01 de junho de 2012, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o período de 02 (dois) anos, de 1º de fevereiro de 2017 a 1º de fevereiro de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 600/2017 Patos-PB, em 15 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

#### R E S O L V E:

I - Reintegrar às suas atividades laborais o servidor GEORGE BORJA DE FREITAS, matrícula n.º 258307, ocupante do cargo de efetivo de Dentista Classe IV (Plantonista), nomeado através da Portaria n.º 0544/2011, de 07 de fevereiro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 15 de fevereiro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2017  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 027/2017, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 001/2017, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO e ADJUDICO a contratação em favor da empresa MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 19.074.142/0001-21, no valor total de R\$ 514.272,00 (Quinhentos e quatorze mil duzentos e setenta e dois reais), para a contratação em referência fundamentada no Decreto nº 7.892/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 15 de Fevereiro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
Prefeito Constitucional

**ERRATAS****Onde se lê:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: ALANA CRISTINY CESAR MENEZES  
 Objeto: Serviços de PSICÓLOGO junto a(o) Núcleo de Assistência a Saúde da Família - NASF  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 02/01/2017

**Leia-se:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: ALANA CRISTINY CESAR MENEZES  
 Objeto: Serviços de PSICÓLOGO junto a(o) Núcleo de Assistência a Saúde da Família - NASF  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 02/01/2017

**Onde se lê:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: FRANCISCO CAIO AUGUSTO COSTA FONSECA  
 Objeto: Serviços de MÉDICO junto a(o) Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) por cada plantão diurno e R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por cada plantão noturno)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 02/01/2017

**Leia-se:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: FRANCISCO CAIO AUGUSTO COSTA FONSECA  
 Objeto: Serviços de MÉDICO junto a(o) Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 02/01/2017

**Onde se lê:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: MARCEL PEIXOTO PINHEIRO BARROS  
 Objeto: Serviços de MÉDICO junto a(o) Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 02/01/2017

**Leia-se:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: MARCEL PEIXOTO PINHEIRO BARROS  
 Objeto: Serviços de MÉDICO junto a(o) Centro de Testagem e Acolhimento CTA  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 02/01/2017

**Onde se lê:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: MARIA GABRIELLE ALVES DA SILVA BRITO  
 Objeto: Serviços de PSICÓLOGO junto a(o) Núcleo de Assistência a Saúde da Família - NASF  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 02/01/2017

**Leia-se:**

Contratado: MARIA GABRIELLE ALVES DA SILVA BRITO  
 Objeto: Serviços de PSICÓLOGO junto a(o) Núcleo de Assistência a Saúde da Família - NASF  
 Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 02/01/2017

**Onde se lê:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: RITA DE CASSIA DE FARIAS COELHO  
 Objeto: Serviços de ENFERMEIRO junto a(o) Unidade Básica de Saúde Maria Marques  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 1.652,50 (Um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 02/01/2017

**Leia-se:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: RITA DE CASSIA DE FARIAS COELHO  
 Objeto: Serviços de ENFERMEIRO junto a(o) Unidade Básica de Saúde Maria Marques  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 02/01/2017

**Onde se lê:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: ROBERTA DE LIMA MONTEIRO  
 Objeto: Serviços de ENFERMEIRO junto a(o) Unidade Básica de Saúde Ernesto Soares  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 02/01/2017

**Leia-se:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: ROBERTA DE LIMA MONTEIRO  
 Objeto: Serviços de ENFERMEIRO junto a(o) Unidade Básica de Saúde Ernesto Soares  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e oitenta reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 02/01/2017

**Leia-se:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: VERÔNICA BARBOSA SARMENTO  
 Objeto: Serviços de ENFERMEIRO junto a(o) Unidade de Pronto Atendimento Maria Marques  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 02/01/2017

**Leia-se:**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 Contratado: VERÔNICA BARBOSA SARMENTO  
 Objeto: Serviços de ENFERMEIRO junto a(o) Unidade de Pronto Atendimento Maria Marques  
 Amparo legal: Lei Municipal n.º 4.194/2012  
 Valor: R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais)/mês  
 Vigência: 03 (três) meses  
 Data de início: 02/01/2017

**GOVERNO MUNICIPAL**

PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB